



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo  
SEGOV

Lei nº 1470/14

Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua José Dantas de Aquino, o logradouro que limita-se ao Leste com as terras alagadas do sangradouro do açude 25 de Março e ao Oeste com a Rua Benedito Fernandes Sampaio, localizada no Núcleo José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho de Meio.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de novembro de 2014, 125º da República.

*Luiz Fabrício do Rêgo Torquato*

Prefeito